

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15214 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 5ª Reunião Científica Regional da ANPEd Norte (2024)

ISSN: 2595-7945

GT 05 - Estado, Política e Gestão da Educação Básica

BREVE HISTÓRIA DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Idelucia Marinho Silva Malagueta - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Maria Aparecida Antero Correia - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEUSP

BREVE HISTÓRIA DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Resumo: O trabalho faz parte de uma pesquisa em andamento do mestrado em educação que tem como objetivo discutir sobre o Custo Aluno Qualidade nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O interesse pelo tema abordado na pesquisa é proveniente do objeto de estudo sobre como os marcos normativos e legislativos influenciaram o financiamento na educação no Brasil desde os tempos da colônia até os dias atuais. A pergunta a ser respondida é como essas mudanças afetaram o sistema educacional brasileiro e os recursos destinados à educação? O objetivo geral é compreender o processo histórico do financiamento da educação. A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa, no que se refere à história do financiamento da educação.

Palavras-chave: Financiamento da educação, Ensino fundamental, Custo aluno qualidade

INTRODUÇÃO

Como ponto de partida do contexto histórico, no que se refere o financiamento da educação brasileira, destaco suas fases sobre o direcionamento recursos para o ensino público no Brasil: 1) a concessão do ensino aos jesuítas; 2) a expulsão dos jesuítas e 3) vinculação de um percentual mínimo de recursos tributários para a educação (Pinto, 2000).

Para Gouveia e Souza (2015), na primeira fase, o Estado abdicou de suas responsabilidades quando delegou a tarefa de ensinar para os jesuítas, no período de 1549 a 1750. A segunda fase constituiu pela expulsão dos jesuítas até o fim da República Velha. Surgiu a necessidade de um financiamento para o pagamento dos professores das aulas de primeiras letras. Por meio da Carta Régia em 10 de novembro de 1772, criou uma fonte de recurso que teve sua origem mediante o Subsídio Literário, um imposto cobrado sobre bebidas, como vinho, aguardente e carnes frescas, os rendimentos obtidos com os impostos destinava para pagamento dos salários dos professores.

Do ano de 1934 até o século 21, se inicia a terceira fase do financiamento no Brasil, e, de acordo com Gouveia e Souza (2015), foi o período fecundo para a educação, criando um percentual mínimo de recursos tributários para a educação. A consolidação da vinculação ocorreu na década de 1980 com a Emenda Calmon e posteriormente com a Constituição Federal de 1988 (2015, p. 47). No artigo 212 da CF está regulamentado que a União aplicará anualmente nunca menos de 18%, Estados, o Distrito Federal e os municípios 25%, no mínimo, de suas receitas provenientes de impostos.

Nesse processo histórico do financiamento da educação, surgem os fundos: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e o Novo FUNDEB permanente. Também faz parte da política de fundos, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O FNDE assume a responsabilidade de garantir um ensino público de qualidade aos alunos da Educação Básica, encaminhando recursos e executando programas para os estudantes e profissionais da educação no Brasil. Com o fim do FUNDEF, foi constituído o FUNDEB, que incorporou a Educação Infantil e o Ensino Médio na redistribuição dos recursos. O FUNDEF e o FUNDEB previam um período de existência de 10 anos. Na renovação do fundo em vigência, as discussões se direcionaram para a criação de um Fundo permanente, o Novo FUNDEB a partir de 1º de janeiro de 2021, com caráter permanente e com o aumento da obrigação financeira da União com o fundo de educação que prevê seu aumento de forma gradativamente de 10% até 23% em 2026.

A política de fundos visa garantir um padrão mínimo de qualidade do ensino, essa política de fundos foi criada para cumprir a LDB no artigo 2. De acordo com Souza, Alves, Moraes (2021, p. 78), “a CF de 1988, LDB nº. 9394/96, FNDE, FUNDEF, FUNDEB, Plano Nacional de Educação promoveram alterações na legislação do financiamento educacional, favorecendo, mas não garantindo, padrão de qualidade para todos”. Nesse sentido, é necessário revistar a política nacional de financiamento da educação no sentido de apontar ajustes necessários para avançar na educação de qualidade para todos.

Para responder à indagação sobre como garantir um padrão de educação de qualidade, surge o conceito do Custo Aluno-Qualidade (CAQ). Na discussão sobre a qualidade educacional que contemple a todos, a Lei de Diretrizes e Base de nº. 9.394/1996 (LDB) regulamenta constitucionalmente e determina que seja assegurado um padrão mínimo nacional de qualidade de ensino. Diante do cenário, é importante rever quais os recursos necessários para chegar na educação pública comprometida com a aprendizagem dos alunos. Destacamos as quatro principais intenções do CAQi: Equidade e Qualidade, Referência Internacional, Implementação do Novo Fundeb, Definição de Recursos.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica e documental e revisão de literatura, com abordagem qualitativa, no que se refere à história do financiamento da educação. Foi realizado uma busca de material com informações sobre o tema desse trabalho. No decorrer até então da pesquisa, foi usado em plataformas como a Capes (Catálogo de Teses e Dissertações), SciELO-Brasil, Google Acadêmico, site do MEC, Portal do planalto.gov.br e demais literaturas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para discutir qualidade educacional, utilizamos como referência a Lei de Diretrizes e

Base de nº. 9.394/1996 (LDB) no artigo 3º, inciso IX, que regulamenta constitucionalmente e determina que seja assegurado um padrão mínimo nacional de qualidade de ensino.

A Portaria Interministerial Nº 7, de 29 de dezembro de 2023 define o Valor Anual por Aluno (VAAF) para os anos iniciais do ensino fundamental, de R\$ 5.315,56, um valor padrão para a redistribuição de recursos do fundo para Estados e Municípios. Quando esse valor é comparado com a proposta do valor do CAQi para o Ensino Fundamental ser de R\$ 7.860,00 (Silveira, 2023, p.10), percebe-se que o valor do CAQi garantiria mais recursos e, possivelmente melhores condições para uma educação de qualidade, reduzindo, inclusive possíveis desigualdades sociais, enquanto o valor do FUNDEB baseia unicamente nos padrões mínimos, o CAQi trabalha com a perspectiva do que é necessário para uma educação de qualidade.

Observa que a busca por uma educação pública comprometida com o desenvolvimento pleno dos alunos, há muito o que fazer para que os direitos e deveres assegurados na legislação sejam cumpridos. Os fundos foram criados com a intensão de alcançar melhoria educacional e nessa busca por padrões mínimos de qualidade para garantir o ensino aprendido nas escolas, o FUNDEF, FUNDEB foram extintos, na vigência o FUNDEB permanente. Agora é preciso avançar para a implementação do CAQ e por ajustes acompanhamento das redistribuições de recursos no Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm/. Acesso em 12 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (com redação atualizada).

GOUVEIA, A. B.; SOUZA, Â. R. de. **A política de fundos em perspectiva histórica: mudanças de concepção da política na transição Fundef e Fundeb**. Rev. Em Aberto, Brasília, v. 28, n. 93, p. 45-65, jan./jun. 2015.

PINTO, José Marcelino de Rezende. **Os recursos para a educação no Brasil no contexto das finanças públicas**. Brasília: Editora Plano. 2000

FNDE - Portaria Interm. nº 7, de 29 de dezembro de 2023. SILVEIRA, Adriana A. Dragone et al. **Fundeb Com Custo Aluno Qualidade: No Caminho Da Justiça Federativa, Igualdade E Qualidade Na Educação Básica: estimativas do custo aluno qualidade inicial (CAQi)**. Brasília: Fineduca, 2023.

SOUZA, M. L. de, ALVES, F. de A. A, MORAES, G. H. **Custo Aluno Qualidade (CAQ)**. Brasília – DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Anísio Teixeira, 2021.